

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 275/2020 - CBM

Aprova novo distintivo e escudo de curso e autoriza uso de facão operacional na Corporação.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.197, de 12 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e dos artigos 4º e 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.005, de 30 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo n. 202000011021584,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar novo distintivo e escudo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme descrição consignada no Anexo I.

Art. 2º Autorizar a utilização do facão do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme descrição consignada no Anexo II, no âmbito da Corporação.

Art. 3º O distintivo, o escudo e o facão serão de uso exclusivo dos militares que concluírem com aprovação o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal- CPCIF (carga horária mínima de 400h) no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme Ata de Conclusão de curso disponibilizada pelo CAEBM, ou que componham o almanaque do CPCIF, devidamente publicado em BGE.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 33/2015 – CG.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante-Geral

ANEXO I

Distintivo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal

Descrição

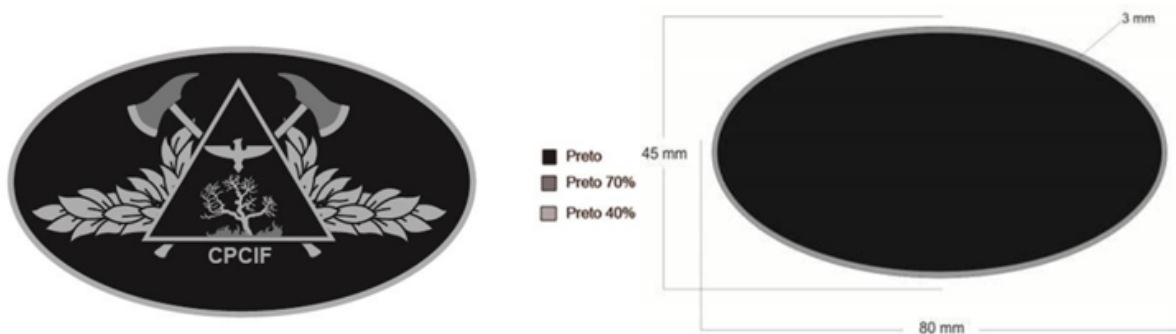
Compõe-se de triângulo equilátero que representa o triângulo do fogo e o triângulo do incêndio florestal (clima, vegetação e topografia), contendo na parte interna superior a imagem da Fênix, nos moldes da que compõe o Símbolo da Corporação, identificando-a onde o curso é desenvolvido, sobreposta a uma árvore de galhos retorcidos, representando o bioma

cerrado, este que cobre quase todo o território goiano, sobre uma flama, que simboliza o incêndio a ser combatido. Cruzado sob o triângulo, dois machados de bombeiro, que exprimem a rusticidade e a força que é exigida do combatente florestal. O conjunto é complementado com ramos de folhagens distendidas horizontalmente, que representam matas e florestas a serem protegidas, além da alusão às atividades de prevenção, as quais devem ser desenvolvidas durante todo o ano. Sob o escudo, de forma centralizada, contém o termo CPCIF, sigla do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal.



Regulamentação

– Para uso com gandola, será confeccionado em tecido ou material flexível, na cor cinza, sobre suporte de cor preta em forma de elipse:



– Para os demais uniformes, o distintivo metálico será conforme as seguintes especificações:



- O distintivo metálico será usado sobre uma elipse de campo aveludado amarelo, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta, por militares possuidores de Cursos do CPCIF que tenham servido como coordenador, subcoordenador, monitor ou auxiliar do CPCIF.



– A faixa semicircular denominada manicaca terá 120 mm de comprimento e 30 mm de largura, com raio igual a 80 mm, confeccionada em tecido ou material flexível:



Escudo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal

Compõe-se da figura de uma bússola, como referência aos conhecimentos de orientação necessários aos combatentes florestais. A bússola possui como norte a sigla CBMGO, significando que nossa corporação está à frente das diretrizes de nossa missão, norteando a formação do combatente florestal. Acima do Sul a sigla CPCIF. No centro, consta a imagem de uma onça suçuarana, *Puma concolor*, representando um animal de muita força, além de conhecedora de seu território, características intrínsecas do combatente florestal. Na parte superior e inferior do trapézio as inscrições OPERAÇÕES e FLORESTAIS, respectivamente.





– A utilização desse distintivo será de acordo com o que consta no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e da Portaria n. 88/2013 – CG.

ANEXO II

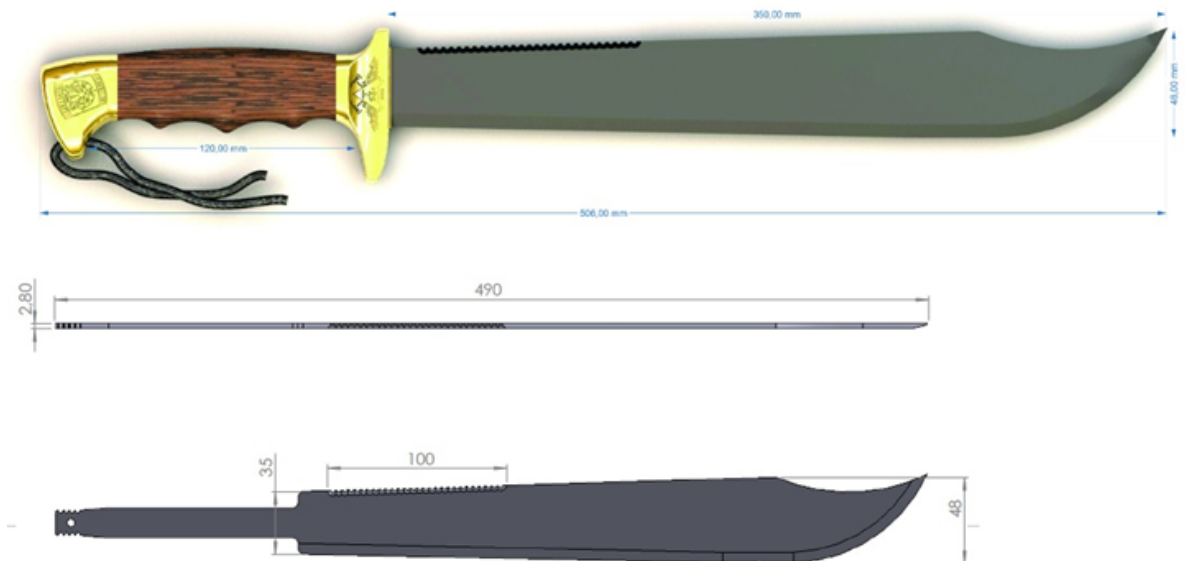
Facão de uso exclusivo do Combatente Florestal

Descrição

O Facão Florestal será para aquisição e uso de uso exclusivo dos militares que possuem o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal- CPCIF, com seus nomes devidamente publicados em Almanaque do referido curso, através de solicitação do coordenador do curso para o CAEBM.

A aquisição será de responsabilidade dos próprios florestais concluintes do curso, cabendo sempre a uma comissão designada pelo comando da corporação a responsabilidade de homenagear os especialistas com cerimonial de entrega do facão florestal.

O Facão Florestal compõe-se de uma lâmina de 14 polegadas de comprimento em aço negro, com duplo serrilhado na parte de trás. Em um lado da lâmina está escrito o número do almanaque CPCIF e do outro lado a patente/graduação do militar à época que fez o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal- CPCIF, curso esse que teve seu início no ano de 2010. O cabo é feito de madeira, fortalecendo a característica rústica do facão; nos dois lados do guarda-mão está o distintivo do curso e nos dois lados do pomo temos o estandarte do curso, possuindo também um fiel para segurança no manuseio. A bainha será feita com couro.





Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 23/07/2020, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014085116** e o código CRC **22F0A002**.

SECRETARIA GERAL

Av. C-206 esquina c/ Av. C-231 - Bairro Jardim América - Goiânia - GO - CEP 74270-060 - (62) 3201-2004



Referência: Processo nº 202000011011584



SEI 000014085116